

GUANAES

SÓCRATES

5.º TERMO ADITIVO Contrato nº 011/2012

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG E A EMPRESA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LIDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, já qualificado, e de outro lado a SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, também qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, **resolvem** aditar o contrato de prestação de serviços especializados de alimentação e nutrição de nº 11, assinado em 29/09/2012, aditado pela primeira vez em 27 de dezembro de 2012, aditado pela segunda vez em 28 de março 2013, aditado pela terceira vez em 28 de junho de 2013, aditado pela quarta vez em 27 de agosto de 2013, conforme documentos insertos nos autos do processo administrativo de n.º 158/2012, em especial a Comunicação Interna n.º 048/12, de 17 de setembro de 2012 e ainda com base nas condições a seguir dispostas.

Cláusula Primeira: O prazo contratual pactuado, previsto na Cláusula Oltava, item 8.1 do contrato aqui aditado, fica prorrogado até o dia 26 de dezembro de 2013.

Cláusula Segunda. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

Cláusula Tercelra. O presente aditivo passa a viger na data de sua assinatura.

presença de duas testemunhas para um mesmo fim e efeito. E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na

Nome: What Main do has	TESTEMUNHAS:	Marco Aurélio Crestente SANOLI INDÚSTRIA E COM	INSTITUTO SOC	Salvador, 26 d
Nome: R.G.:		Crestente Mérco Antonio Pinto de Almeida SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	INSTITUTO SOCRATES GUANAIS - ISG	Salvador, 26 de setembro de 2013: